

SEGURANÇA  
E RESPEITO  
EM PRIMEIRO  
LUGAR

*Afinal, somos ou não responsáveis pela formação do cidadão do amanhã?*



Distribuição Gratuita

MOBILIDADE URBANA COMEÇA NA CALÇADA

CALÇADA  
ACESSÍVEL

PADRONIZAÇÃO DO PASSEIO  
PÚBLICO DE PORTÃO



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**PORTÃO**

SEMPQV- SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO



## Autores/ Autoras

SEMPOV- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
www.portão.rs.gov.br

## Equipe Técnica

Antônio Carlos Dias- Secretário de obras  
GianFranco Consoli- Diretor de Planejamento Urbano  
Taiana Mayer Martins- Chefe do Departamento de Planejamento Urbano  
Gabriela Burnier- Estagiária do Departamento de Planejamento Urbano

## Fotos

Tiago do Canto Cezarino- Fiscal de Obras e Posturas  
Hugo Roberto Vidal de Lemos- Fiscal Ambiental

## Apresentação

Ao Caminhar pelas calçadas da nossa cidade, podemos observar os diversos problemas enfrentados pelos pedestres para exercer o simples direito de ir e vir. Em diversas ruas, além da falta de pavimentação no passeio público encontramos: buracos, pisos escorregadios, degraus e rampas que dificultam a locomoção de toda a população.

A calçada é um bem público e de responsabilidade privada, ou seja, o **proprietário** do lote é quem deve construir a calçada, sob orientação do município.

Numa cidade acessível, o direito à utilização de espaços públicos, ao transporte e as edificações deve estar garantida à toda a sociedade. Isso significa que a adoção dos parâmetros de acessibilidade nessas estruturas vai contemplar tanto as pessoas com deficiência quanto as com mobilidade reduzida, como idosos, crianças e gestantes. Por essa razão, criamos esta cartilha com as principais orientações para execução e manutenção de passeios. As calçadas tornam a cidade mais democrática, humana e acessível pois proporcionam a livre circulação, com segurança, de todos os cidadãos.

Esperamos que o resultado deste trabalho venha contribuir efetivamente para a mudança de postura de todas as pessoas a partir de uma nova visão que considere o acesso universal ao espaço público um benefício para os moradores, usuários e visitantes. A calçada é a porta de entrada da nossa casa. É ali que nós damos boas-vindas aos visitantes, onde compartilhamos espaço com os vizinhos e circulamos livremente. Com informação, orientação e a fiscalização municipal, construiremos uma Portão melhor para morar!



# COMO ANDA SUA CALÇADA?

## O RESPONSÁVEL PELA CALÇADA

A responsabilidade pela construção e manutenção das calçadas em parques, praças, largos e prédios públicos municipais é da **Prefeitura**. Em ruas que possuam meio fio, os **proprietários** de terrenos edificados ou não, são os responsáveis pela execução da pavimentação da calçada dentro dos padrões estabelecidos pelo município. O **proprietário** do imóvel também é responsável pela manutenção, conservação e limpeza da calçada que é de extrema importância para garantir que todos tenham liberdade e segurança ao utilizar o espaço público.

## COMO DEVE SER MINHA CALÇADA?

As calçadas devem ter superfície antiderrapante e nivelamento uniforme. Deve facilitar a livre circulação das pessoas com deficiência, carrinhos de bebê, cadeiras de rodas, etc. Pessoas com dificuldade de locomoção se movem, em geral, com a ajuda de equipamentos auxiliares: bengalas, muletas, andadores, cadeiras de rodas ou até mesmo com a ajuda de cães treinados, no caso de pessoas cegas. Portanto, é necessário considerar o espaço de circulação dessas pessoas, juntamente com os equipamentos que as acompanham.

## AS CALÇADAS DEVEM OFERECER

**ACESSIBILIDADE:** é um atributo que deve assegurar a completa mobilidade dos usuários, incluindo e garantindo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

**LARGURA ADEQUADA:** atender as dimensões mínimas na faixa livre.

**FLUIDEZ:** Os pedestres devem conseguir andar a uma velocidade constante sem que nenhum tipo de objeto ou falha na calçada atrapalhe seu percurso.

**SEGURANÇA:** não oferecer aos pedestres nenhum perigo de queda, tropeço ou escorregamento.

**CONTINUIDADE:** piso nivelado, sem degraus com continuidade ao próximo lote.

**ESPAÇO DE SOCIALIZAÇÃO:** deve oferecer espaços de encontro entre as pessoas para a interação social na área pública.



## PADRONIZAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO

O município de Portão estabelece através deste manual um sistema padrão constituído de 3 (três) faixas de divisão na largura do passeio:

### 1. FAIXA DE SERVIÇO: (junto ao meio fio)

Destinada à colocação de árvores, rampas de acesso para veículos ou portadores de deficiência, poste de iluminação, sinalização de trânsito e mobiliário urbano como: floreiras, telefones, caixa de correio e lixeiras.

Obs: Para essa faixa pode ser utilizado piso ou grama.

### 2. FAIXA LIVRE (circulação)

A faixa livre é destinada exclusivamente à circulação de pedestres, portanto deve estar livre de quaisquer desníveis, obstáculos físicos, temporários, permanente ou vegetação. Deve atender as seguintes características:

\* Possuir superfície regular, firme, contínua e antiderrapante sob qualquer condição;

\* Quando da execução de reparos, a superfície deve ser contínua, sem qualquer emenda, reparo ou fissura. Portanto, em qualquer intervenção o piso deverá ser reparado em toda a sua largura seguindo o modelo original.

\* Possuir largura mínima de 1,20m.

\* Obrigatório a colocação de piso.

\* Outras Informações: ABNT NBR 9050:2004

### 3. FAIXA DE ACESSO: (junto ao muro)

Área em frente ao seu imóvel ou terreno, onde poderá estar localizado/ inserido a vegetação, rampas, toldos, propaganda e mobiliário móvel como mesas de bar e floreiras, desde que não impeçam o acesso aos imóveis.

É portanto, uma faixa de apoio à sua propriedade.

Obs: Poderá o passeio em sua totalidade ser usado o mesmo piso.



## O QUE SÃO CALÇADAS VERDES?

São aquelas que não são totalmente pavimentadas, ou seja, possuem uma ou mais faixas de vegetação ao longo de sua extensão. Uma das vantagens é a diminuição dos custos construtivos. A faixa de serviço (1) e de acesso (3) podem ser com grama.

### VANTAGENS

- \* Menos gastos.
- \* Retém a poeira.
- \* Aumenta a umidade relativa do ar.
- \* Diminui a amplitude térmica.
- \* Elimina o conflito entre calçamento e raízes de árvores.

### DE QUEM É A RESPONSABILIDADE PELA SUA MANUTENÇÃO?

O **proprietário** é responsável pela manutenção do espaço verde criado em frente a sua calçada.

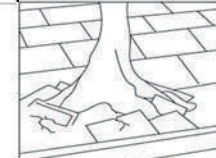
### A IMPORTÂNCIA DAS ÁRVORES

Ao plantar árvores na calçada estamos proporcionando sombra, reduzindo calor, diminuindo os ruídos da rua e melhorando a qualidade de vida da população. Além disso, as árvores dão identidade para a rua. Mas fique atento! Não é qualquer espécie de árvore que podemos usar e nem em qualquer calçada. Não é recomendada em calçadas muito estreitas (menores que 1,8m). Para mais dúvidas:

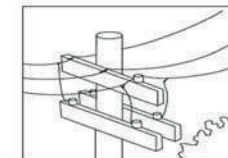
**CONSULTAR O SETOR DE MEIO AMBIENTE.**



Impedir o fluxo de pedestres.



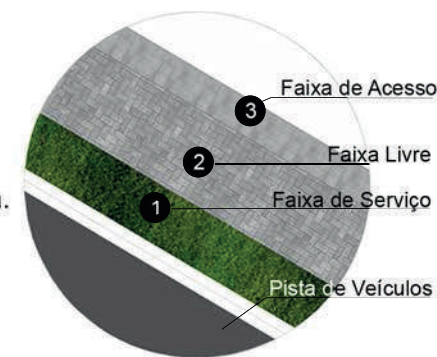
Destruir o calçamento.



Plantar árvores cujas espécies são inadequadas pode trazer prejuízos à rede elétrica.

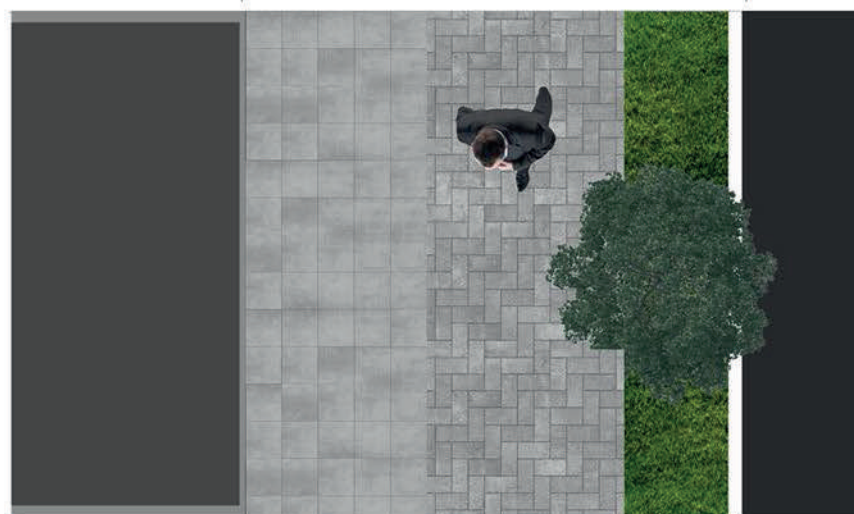
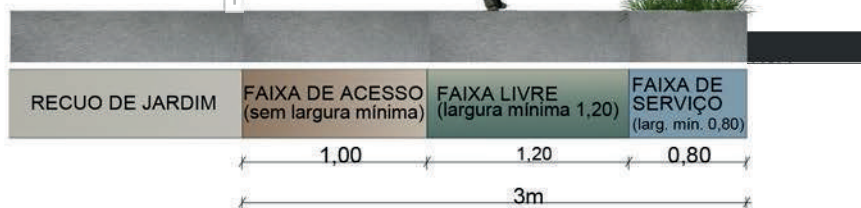


1 2 3  
Detalhe da calçada com as três faixas em destaque.





### VIA LOCAL 3 metros de calçada



### VIA COLETORA 4 metros de calçada



#### OUTROS GABARITOS VIÁRIOS

LARGURA TOTAL	FAIXA DE ACESSO	FAIXA LIVRE	FAIXA DE SERVIÇO
2,00	—	1,20	0,80
2,50	0,50	1,20	0,80
3,50	1,50	1,20	0,80
4,50	2,20	1,50	0,80



### TOLDOS E MESAS NO PASSEIO



#### TOLDOS

**Art.139.** Será permitida a colocação de toldos ou passagem coberta sobre passeios e recuos frontais nos prédios comerciais, observando o seguinte:

- 1- Não serão permitidos apoios sobre o passeio.
- 2- a altura livre não poderá ser inferior a dois metros e cinquenta centímetros (2m 50cm).

#### BALANÇOS

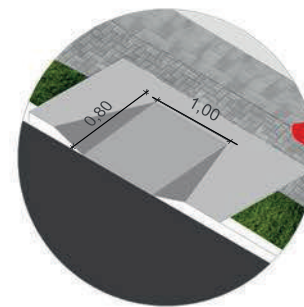
**Art.63.** Nas edificações construídas sobre o alinhamento dos logradouros, os balanços, corpos, sacadas e outras saliências semelhantes, deverão respeitar:

- 1- altura livre de no mínimo 2,60m em relação ao nível de passeio;
- 2- a projeção máxima, em relação ao plano da fachada igual e/ ou no máximo 1,20m.



### REBAIXAMENTO DAS CALÇADAS E FAIXA DE SEGURANÇA

O rebaixamento das calçadas é obrigatório nas esquinas e deve estar localizado na direção do fluxo de pedestres. Podem estar situados também em outro lugar da quadra. As rampas podem ocupar a faixa de serviço, garantindo a continuidade da faixa livre de circulação de pedestres em frente aos diferentes lotes ou terrenos.



### MINHA CASA É NA ESQUINA O QUE FAZER?

A responsabilidade da implantação das rampas nas esquinas é do proprietário em ambas as laterais do lote.

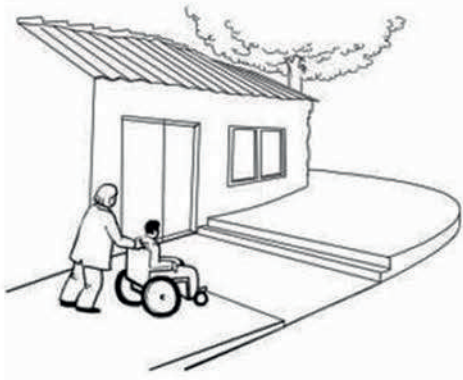
O mobiliário de grande porte, como bancas de jornais, deve ficar a 15 metros das esquinas e os mobiliários de médio e pequeno porte- como telefones, lixeiras, entre outros, precisam ficar a no mínimo 5 metros.





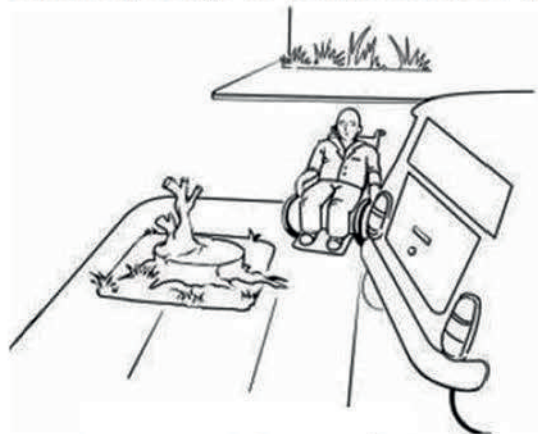
## SITUAÇÕES QUE NÃO DEVEM OCORRER

É proibido nas calçadas ( Faixa livre de circulação) o uso de elementos construtivos sob a forma de degraus, rampas, canaletas para escoamento de água, obstáculos, materiais de construção, entre outros elementos de urbanização que possam obstruir a continuidade e a circulação de pessoas.



\* Degrau na calçada

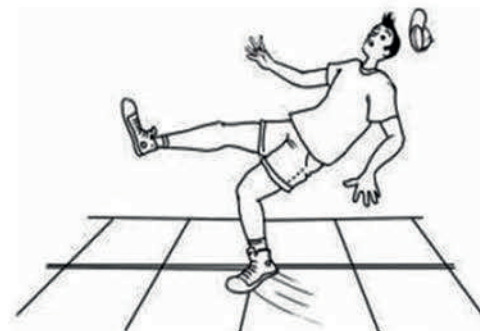
Calçada não é estacionamento! É considerada infração grave estacionar o veículo no passeio ou sobre faixa de travessia de pedestres, sobre ciclovia, gramados, jardins públicos, pista de rolamento, ao lado de canteiros centrais comuns. ( Código de Trânsito Brasileiro art. 181. Inc VIII).



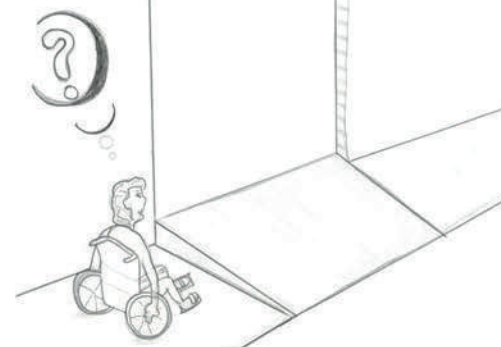
\* Toco de árvore e veículo



\* Materiais de construção



\* Piso escorregadio



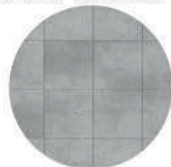
\* Rampa na calçada



## MATERIAIS PARA UTILIZAR NA CALÇADA

Os pisos das calçadas e passeios devem ser regulares, firmes, estáveis e antiderrapantes sob qualquer condição climática; A colocação do piso deve procurar respeitar o tipo já existente em frente às edificações vizinhas, mantendo a unicidade do passeio público;

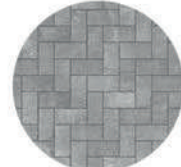
O município aceita os seguintes materiais na Faixa Livre e/ ou Faixa de Acesso:



Contrapiso de Concreto



Placas de Concreto



Blocos Intertravados de Concreto (pavés)



Laje de Pedra Grês



Basalto Irregular



Basalto Regular

Obs 1: Outros materiais devem ser solicitados autorização.

Obs 2: Não podem ser utilizados pisos escorregadios.

Obs 3: Terrenos com forte declive lateral, devem ter atenção especial ao tipo de piso a utilizar.

## FISCALIZAÇÃO

O município somente irá fornecer carta de habite-se para os terrenos que tiverem passeio público construído, conforme Art. 25 e 26 da Lei Municipal nº 1356/2003 - Código de obras.

Além disso, a fiscalização irá atuar quando ocorrer o uso indevido e irregular das calçadas que são de uso público. Comerciantes ou moradores não devem expor mercadorias, descartar entulhos de construção, vasos decorativos, buracos e desníveis nos locais de passagem do pedestre que o obrigam a andar pela rua.

Muitos atropelamentos acontecem porque os pedestres caminham pelas ruas, tendo que desviar de obstáculos que estão indevidamente sobre a calçada. É por estes motivos que todos estamos sujeitos a riscos diários, seja um tropeço, uma entorce ou queda.

É extremamente difícil o dia das pessoas com deficiência, das mães com carrinhos de bebê e dos idosos que precisam se locomover pela cidade, precisamos nos conscientizar de que isso é um direito nosso.

Faça valer o seu direito de cidadão: denuncie!



## REFERÊNCIAS

Cartilha: CONHEÇA AS REGRAS PARA ARRUMAR A SUA CALÇADA-  
[www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br)

Cartilha: GUIA PRÁTICO PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS-  
[www.abesc.org.br](http://www.abesc.org.br)

Cartilha: CARTILHA CALÇADAS PELOTAS  
[www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Souza, Rui Barbosa.

Código de trânsito brasileiro: lei nº 9503 [de] 23 de setembro de 1997: anexos, normas expedidas pelo CONTRAN e comentários/ Rui Barbosa de Souza. - Porto Alegre: Rigel, 1997.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT:

NBR 9050/2004- ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA A EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS URBANOS.

NBR 9283/86- MOBILIÁRIO URBANO

NBR 9284/86- EQUIPAMENTO URBANO

## MAIS INFORMAÇÕES

SEMPOV- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO.

SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO- [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br)  
Fone: 3500- 4200

SITE SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO- [planejamento@portao.rs.gov.br](mailto:planejamento@portao.rs.gov.br)

A sua calçada precisa estar adequada aos padrões municipais. A calçada fora da norma, ou que depois de reformada não for cuidada, é passível de multa. Fique atento!